



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.536, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.516, DE 04 DE ABRIL DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos I e II que integram a Lei nº 1.516/24, passam a vigorar com as novas redações contidas nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras, 10 de março de 2025.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ

Prefeito do Município de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
(Altera ANEXO I da Lei nº 1.516/2024)

ANEXO I					
(a que se refere o art. 39)					
NÍVEL SALARIAL	CLASSE DE CARGO COMISSIONADO	NÚMERO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
				BASE R\$	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
V	VICE-DIRETOR ESCOLAR	22	RESTRITO E AMPLO	3.840,51	40h
TOTAL DE CARGOS		250			

